



PROCESSO Nº 1943/13

PROTOCOLO Nº 11.683.330-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 464/14

APROVADO EM 17/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO ADVENTISTA PARANAENSE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, E MÉDIO

MUNICÍPIO: IVATUBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1755/13 - SUED/SEED, de 12/08/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 07/11/12, de interesse do Instituto Adventista Paranaense – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Ivatuba que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Instituto Adventista Paranaense – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Gleba Paiçandu, lote 80, Zona Rural, município de Ivatuba, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3502/13, de 05/08/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 07/08/13 a 07/08/18 (fl. 920).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 288/08, de 24/01/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/01/08 até 24/01/13 (fl. 10).

O Núcleo Regional de Educação de Maringá informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 581 e 582 e 20 a 22).



PROCESSO Nº 1943/13

A Resolução Secretarial 843/14, de 13/02/14, adequou a nomenclatura da instituição de ensino, de Instituto Adventista Paranaense – Ensino Fundamental e Médio, para Instituto Adventista Paranaense – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da sua publicação em D.O.E. de 06/03/14.

A Resolução Secretarial 983/14, de 19/02/14, altera a denominação da entidade mantenedora de Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação a Assistência Social, para Instituição Sul Brasileira de Educação, a partir da data da sua publicação em D.O.E. de 27/03/14.

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 521)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 19 - MARINGÁ		MUNICÍPIO: 1178 - IVATUBA											
ESTAB.: 00028 - ADVENTISTA PARANAENSE, INST-EP M		ENT MANUTEN.: INSTIT. ADV. SUL BRAS. DE EDUC. E ASS. SOC.											
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		GRAD: NUNHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	MODELO: 40 SEMANAS									
DISCIPLINAS		SERIE			1	2	3						
BIC	ARTE				1	1	1						
	BIOLOGIA				3	3	3						
	EDUCAÇÃO FÍSICA				2	2	2						
	FILOSOFIA				1	1	1						
	FÍSICA				3	3	3						
	GEOGRAFIA				2	2	2						
	HISTÓRIA				2	3	3						
	LÍNGUA PORTUGUESA				3	3	3						
	LITERATURA				2	2	2						
	MATEMÁTICA				4	4	4						
	QUÍMICA				4	3	3						
	SOCIOLOGIA				1	1	1						
BIC	SUB-TOTAL				28	28	28						
PD	ENSINO RELIGIOSO				2	2	2						
	L. E. M. - ESPANHOL				1	1	1						
	L. E. M. - INGLÊS				2	2	2						
	TÉCNICAS DE REDAÇÃO				2	2	2						
PD	SUB-TOTAL				7	7	7						
TOTAL GERAL					35	35	35						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LEI Nº. 5394/96
TRABALHAREMOS A MATRIZ DA SEQUINTE MATEIRA-AUS DIAS DE 60MIN. TOTALIZANDO 30 AULAS E DIA POR SEMANA PARA CADA
SÉRIE DE 3 AULAS DE 45MIN NO CONTRA-GRUPO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 45 AULAS SEMANAIS.

DATA DE EMISSÃO: 02 DE Fevereiro DE 2012


ASSINATURA DO CHEFE DE NRE
Maria Inês Triguero Barbosa
Chefe do N.R.E. Maringá
Decreto 788/11 - RG: 716.737-7



PROCESSO Nº 1943/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 925)

I-RECURSOS HUMANOS a) EDUCANDOS ENSINO MÉDIO

Período/Ano	Matriculas					Reprovados					Aprovados				
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
1º Ano	121	123	134	135	109	04	08	02	11	10	66	75	86	72	75
2º Ano	121	128	154	136	118	07	05	01	01	02	60	64	100	88	102
3º Ano	129	109	115	134	95	04	04	00	07	00	103	93	96	107	76

Período/Ano	Desistentes					Transferidos					Progressão Parcial				
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
1º Ano	01	00	00	00	00	34	27	37	40	24	16	13	09	12	00
2º Ano	02	02	00	00	00	32	28	30	30	14	20	29	23	17	00
3º Ano	00	00	00	00	00	22	12	19	20	19	00	00	00	00	00

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 24 a 506.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 02/13, de 03/01/13, do NRE de Maringá, composta pelas técnicas pedagógicas: Maria Aparecida B. Biasão – licenciada em Letras, Elizete Becher – licenciada em Pedagogia, Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências e Ivanir Jolio – licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 917).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED de 05/08/13, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 921).



PROCESSO Nº 1943/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Instituto Adventista Paranaense – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Ivatuba.

A instituição de ensino, à folha 932, justifica a ausência do Laudo de Licença Sanitária informando que está em processo de implantação das adequações exigidas pela Seção de Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador da 15ª Regional de Saúde de Maringá. À folha 935, a Notificação do Corpo de Bombeiros de Maringá, emitida em 18/02/14, concede a instituição de ensino, o prazo de um ano para execução das adequações necessárias. O engenheiro civil James William dos Santos, CREA PR 98118-D é responsável pelas adequações.

O Instituto conta com biblioteca, laboratórios de Física, Química, Biologia e de Informática devidamente equipados, quadra poliesportiva coberta e sanitários adaptados.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem qualificação de acordo com as disciplinas indicadas.

Às folhas 923 a 938 do processo foram apensados os seguintes documentos: informação da assessoria técnico pedagógica; cópia da Resolução Secretarial nº 843/14, de 13/02/14; quadro com número de alunos do Ensino Médio no período 2008 a 2012; justificativas referentes a ausência do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária; cópia da Resolução Secretarial nº 983/14, de 19/02/14

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 24/01/13 até 24/01/18, do Instituto Adventista Paranaense – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Ivatuba, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO Nº 1943/13

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de julho de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE